



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0697/2019, de 23 de outubro de 2019.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo n.º 23091.009826/2019-89;

**CONSIDERANDO** o que determina o Inciso II, alínea d, do art. 350 do Regimento Geral da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o que determina o Inciso II, alínea c, do art. 31, do Regimento Interno da Vila Acadêmica Vingt-Rosado da UFERSA;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aplicar ao discente **Igor Thierry Miranda Rocha**, aluno do curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Campus de Pau dos Ferros, matrícula n.º 2019010389, a penalidade de suspensão por 8 (oito) dias de todas as atividades desta Universidade bem como da moradia estudantil, por infringir o Inciso II, alínea c, do art. 31, do Regimento Interno da Vila Acadêmica Vingt-Rosado da UFERSA, nos termos do processo n.º 23091.009826/2019-89.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor